



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO N° 3.615/2022

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de SÃO JORGE D'OESTE-PR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 28 de fevereiro e 1 de março de 2022, voltando suas atividades normais a partir das 12h00min horas do dia 02 de março de 2022.

Parágrafo Único - Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês
de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois,
59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado no DIÁRIO
Expedição nº 2553
Data 21/02/22
Página 2553